



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 001/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE nº 068/2021 - CONTRATO N.º 290/2021
TERMO ADITIVO 008/2022**

000136 8

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.697.602/0001-97, com sede na Rua Tapir, n.º 757, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-032, neste ato representada por Vanessa Sokoloski Schirr, portadora do RG n.º 33.704.603-1SSP-RJ e CPF n.º 041.462.879-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Excluir do contrato de prestação de serviços, os atendimentos prestados apenas na Unidade de Saúde do Município de Clevelândia - PR executado pelo profissional, **Luis Augusto Schirr** inscrito no CRM/PR 34338.

Ampliar em 4 (quatro) períodos mensais, com 16 (dezesseis) consultas por período, as quais serão realizadas no Ambulatório Conims, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, pelo profissional **Luis Augusto Schirr** inscrito no CRM/PR 34338.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 61.440,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 86.400,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 184.320,00
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 76.800,00
ADITIVO IV - ACRÉSCIMO	R\$ 61.440,00
ADITIVO V - ACRÉSCIMO	R\$ 184.320,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII	R\$ 207.360,00
ADIVIVO VIII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 862.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2022.


VANESSA SOKOLOSKI SCHIRR
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2021

1. Considerando a solicitação do prestador de serviço para ampliar os atendimentos;
2. Considerando a alta demanda de atendimentos;
3. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de atendimentos do contrato de prestação de serviços;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 14/09/2022 às 16:00:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 14/09/2022 às 16:01:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 14/09/2022 às 16:23:45 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

RNY EK1 OX1 YV0

0001397

SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos**

SOKOLOSKI E SCHIRR CLÍNICA MÉDICA LTDA, solicita a exclusão de atendimentos prestados pelo profissional Luis Augusto Schirr inscrito no CRM/PR 34338, na **Unidade do Município de Clevelândia/PR** para o contrato de prestação de serviços nº **290/2021**.

Bem como a inclusão de atendimentos prestados pelo profissional Luis Augusto Schirr inscrito no CRM/PR 34338, no **Ambulatório Conims**, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, para o contrato de prestação de serviços nº **290/2021**.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2022.



VANESSA SOKOLOSKI SCHIRR



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

000240A-8

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício nº 349/2022/SMS

Clevelândia-Paraná, 9 de agosto de 2022

Ilustríssima Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – Paraná

Prezada Senhora:

Considerando que presta serviço neste município o profissional médico pediatra LUIZ AUGUSTO SHIRR, através de credenciamento pelo CONIMS, venho por meio deste solicitar o cancelamento dos atendimentos do referido profissional, bem como a contratação de novo médico pediatra, para atender toda segunda-feira, no período da manhã, realizando 20 atendimentos semanais.

Sendo o que se apresenta para o momento coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

KELLI DA SILVA DE MORAES

CPF: 081.435.915-46

Secretária Municipal de Saúde

KELLI DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde de Clevelândia

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 104/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

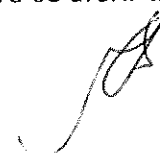
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 197/2022 – PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 410/2021 – ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 158/2018 - JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 060/2022 – GABRIELA SANTOS MESQUITA – ODONTOPRIME;
- Termo de Rescisão – Contrato 164/2022 – JOELMA DUARTE ALCES LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 186/2020 – BARROS E LYDIA LTDA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 290/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLÍNICA MÉDICA LTDA;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente tenha verificado a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.


3 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Havendo inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.



4- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e justificativa nos considerando que permite sua formalização.

5 – Tanto a prorrogação quanto o aumento de carga nos contratos no âmbito do Credenciamento 01/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.

Pato Branco, 22 de agosto de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



Título Dermatologia

1 mensagem

Vanessa Sokoloski <vanessasokoloski@hotmail.com>

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde,

Envio o documento do título de dermatologia referente ao contrato da empresa:

SoKoloski e Schirr clínica médica
Cnpj: 36.697.602/0001-97

Obrigada

Vanessa SoKoloski Schirr

CONIMS
 Título Dermatologia
 Rua...
 São Paulo, SP



Associação Médica Brasileira
 Sociedade Brasileira de Dermatologia



Título de Especialista em Dermatologia

Dra. Vanessa Sokoloski Schirr

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Dermatologia.

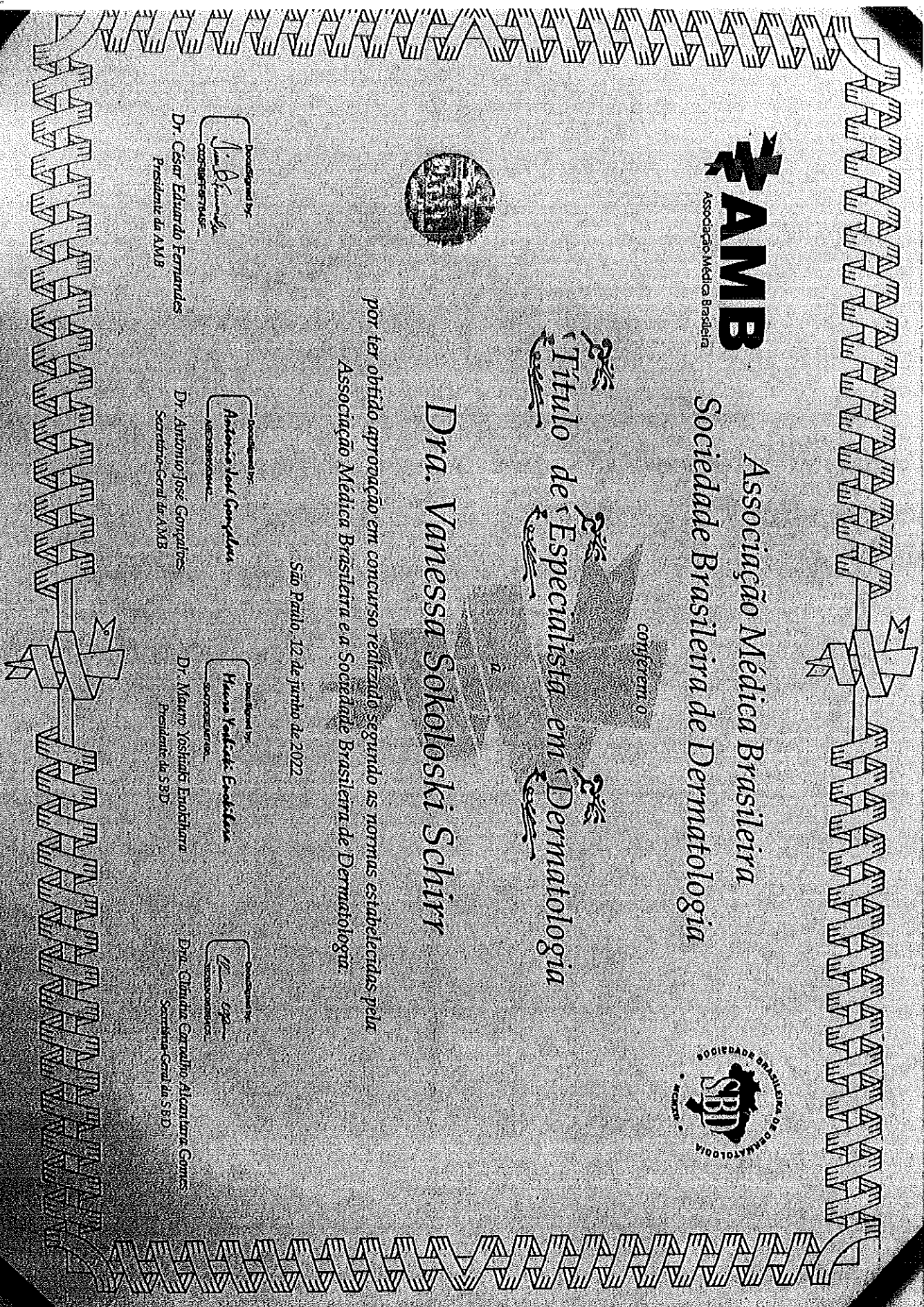
São Paulo, 12 de junho de 2022

Documentado por:
 Dr. César Eduardo Fernandes
 Presidente da AMB

Documentado por:
 Dr. Antônio José Gonçalves
 Secretário-Geral da AMB

Documentado por:
 Dr. Mauro Yoshida Enochiama
 Presidente da SBD

Documentado por:
 Dra. Daniela Carvalho Alcantara Gomes
 Secretária-Geral da SBD



000144-8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **VANESSA SOKOLOSKI SCHIRR** - CRM-PR 34434 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
DERMATOLOGIA	Não Informada	31177	05/09/2022

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **b917e2907df297bd2d2904dba138c2d5228ef92a**

Emitida eletronicamente via Internet em **05/09/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br